

**RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.984**

**DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

*Cria órgão de execução do Ministério Público e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 26 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2013.00214479,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Fica criada, em correspondência a um dos cargos resultantes da transformação operada pela Resolução GPGJ nº 1.955, de 16 de janeiro de 2015, a Promotoria de Justiça de Pinheiral, com atribuição para atuar judicial e extrajudicialmente no âmbito da respectiva comarca, ressalvadas as atribuições da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Volta Redonda e das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí.

**Art. 2º** – Serão remetidos ao órgão de execução ora criado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do termo inicial de eficácia desta Resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam nas suas atribuições.

**Art. 3º** – O provimento inicial do órgão de execução ora criado far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência da presente Resolução.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça